

---

**PRIMEIRO ADITAMENTO CCN/GCO Nº 075/ 2020 AO CONTRATO CCN/GCO Nº 055/2020, QUE TRATA DA LOCAÇÃO DE MÓDULOS CONTÊINERES SANITÁRIOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, COMPREENDENDO TAMBÉM OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA ATENDER ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DURANTE O ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19, CELEBRADO ENTRE A SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) E A EMPRESA TROUPE PRODUÇÕES LTDA.**

**PROCESSO DE COMPRAS N.º 231/20**

**Dotação orçamentária:**

**Empenho:**

De um lado, a **SÃO PAULO TURISMO S.A.**, com sede à Av. Olavo Fontoura, 1.209, na Cidade e Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.002.886/0001-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Rodrigo Kluska, e por seu Diretor de Negócios e Turismo, Frederico Hannah Mattar Rozanski, e, de outro, a empresa **TROUPE PRODUÇÕES LTDA.**, com sede na Alameda Gleite, nº 485, Campos Elíseos, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.106.600/0001-47, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Abraão Michelon Sampaio, resolvem **ADITAR** o contrato **CCN/GCO nº 055/2020**, com fulcro art. 4º - H da Lei 13.979/20, Lei 13.303/16 e Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato, para fazer constar o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 02 (dois) meses, contados a partir do dia 03/06/2020, com possibilidade de rescisão antes de findo este prazo, na hipótese de encerramento da necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID- 19.



**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor total estimado do contrato permanece inalterado em R\$ 4.380.110,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil e cento e dez reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato CCN/GCO nº 055/20, e posteriores alterações, naquilo em que não colidam com o presente.

Assim por estarem justas e conformes, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 02 de junho de 2020.

**SÃO PAULO TURISMO S/A**

\_\_\_\_\_  
**Rodrigo Kluska**  
Diretor Presidente

\_\_\_\_\_  
**Frederico H. M. Rozanski**  
Diretor de Negócios e Turismo

\_\_\_\_\_  
**Marcelo Alves Ribeiro**  
Gerente de Planejamento e Controle  
Gestor do contrato

\_\_\_\_\_  
Fiscal do contrato

**TROUPE PRODUÇÕES LTDA**

\_\_\_\_\_  
**Abraão Michelin Sampaio**

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF/RG:

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF/RG: